

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-004, de 10/11/2017

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Edital de Processo Seletivo – CREF PI/MA nº. 001, de 11/10/2017

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo – CREF PI/MA nº. 001, de 11/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**, nos seguintes termos:

1. DA PROVA TÍTULOS:

- 1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório, eliminatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação, conforme Edital nº. 001, de 11/10/2017.
- 1.2. O envio dos documentos da Prova de Títulos será feita **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, de 10:00hs do dia 16/11/2017 às 23:59hs do dia 17/11/2017**, por meio de ferramenta a ser disponibilizada na página deste Processo seletivo, no site da Fundação Sousaândrade, **não sendo aceita outra forma de envio, ou seja, não serão aceitos Títulos enviados pelos Correios, fax, e-mail ou entregues no Protocolo da Fundação Sousaândrade.**
- 1.3. O Documento de Confirmação de Inscrição está disponível na página deste Processo seletivo, no site da Fundação Sousaândrade, podendo ser consultado por meio do CPF do candidato.
- 1.4. **É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – CREF PI/MA Nº. 001, DE 11/10/2017.**
- 1.5. O candidato poderá enviar arquivos no formato PDF, JPG, PNG tendo cada, no máximo 4 MB.
- 1.6. Somente serão aceitos para Prova de Títulos os documentos que estejam AUTENTICADOS EM CARTÓRIO frente e verso, caso haja informação a ser analisada na parte posterior.
- 1.7. Não será permitida complementação dos documentos entregues. O candidato deve encaminhar uma única vez à documentação que será avaliada na Prova de Títulos.
- 1.8. A Prova de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos) do Edital de Processo Seletivo – CREF PI/MA nº. 001, de 11/10/2017.
- 1.9. Os documentos do candidato encaminhados para avaliação da Prova de Títulos deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos da Prova de Títulos em virtude de qualquer motivo cuja culpa seja do candidato.
- 2.2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.

São Luís/MA, 10 de novembro de 2017.


Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
Superintendente da Fundação Sousaândrade